



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº _____

Protocolo Nº 12278/2015

Requerente: Anche L. T.

Assunto: Projeto de Lei Nº 89

DATA	HISTÓRICO

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro
 de dois mil e quinze, autuo a _____
 de fls. _____ e demais documentos

Lucas montes de Oliveira
 SECRETÁRIO



Ref: Encaminhamento de Projeto de Lei

Urgente .

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo nº 12278
Data: 04/09/15
Protocolista: (M)

ANDRE LUIZ SILVA TEIXEIRA , vereador dessa Casa de Leis , vem a honrosa presença dessa autoridade , amparado na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno , apresentar o projeto de Lei , em anexo , com sua respectiva justificativa , para ser colocado em votação em plenário , **EM CARATER DE URGENCIA** , com a sua leitura e votação na próximas sessão , TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO DIA 07 de NOVEMBRO , esperando a aprovação dos demais vereadores .

Atenciosamente .

Andre Luiz Silva Teixeira
ANDRE LUIZ SILVA TEIXEIRA .

VEREADOR

Anexos :

Projeto de Lei e Justificativa .

PROJETO DE LEI Nº 089/2015

INSTITUI O DIA DO RADIALISTA , e
dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Marataízes , Estado do Espírito Santo , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei, fundamentado na Lei Orgânica do Município , a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica Instituído no Município , **O DIA DO RADIALISTA**, a ser comemorado no dia 07 de Novembro de cada ano, data natalícia do compositor , musico e radialista ARI BARROSO .

Art. 2º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Marataízes , 04 de Setembro de 2015 .

[Handwritten signature: Andre Luiz Silva Teixeira]
Andre Luiz Silva Teixeira

Vereador



JUSTIFICATIVA

Que nos reportamos integralmente no contido no texto da proposta do Projeto de Lei ,que visa a valorização do radialista em nosso Município , radialistas esses, que se destacam nas ações que ajudam o Município a elevar o nome de nossa cidade , que possuem grande influencia popular , inclusive atuam em promover o bem comum , e ainda fazendo divulgações de utilidade pública ,mercendo ser criado o seu dia, em nosso Município .

Conto com a aprovação do presente projeto de Lei, que é de caráter social e de defesa do cidadão .

Marataízes, 04 de Setembro 2015 .

Andre Luiz Silva Teixeira
X Andre Luiz Silva Teixeira

Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regimento Interno, **DETERMINO** o arquivamento dos processos relacionados na planilha em anexo.

Câmara Municipal de Marataízes, em 07 de janeiro de 2016.

Willian de Souza Duarte
Presidente da CMM
Biênio 2015/2016

Art. 169. No início de cada Legislatura, a Presidência ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, salvo aquelas:

- com pareceres favoráveis de todas as comissões competentes a opinar sobre a mesma;
- pendentes de aprovação de redação final;
- de iniciativa popular;
- de iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. As demais proposições poderão ser desarquivadas mediante requerimento do autor ou autores, dentro dos primeiros noventa dias da primeira Sessão Legislativa Ordinária subsequente da mesma legislatura, retomando a tramitação ordinária na fase em que se encontrava.